

Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2024

Regulamenta o 8º Prêmio Inova Minas Gerais

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP), sob coordenação da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), em parceria com a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023 e pelo Decreto nº 46.976, de 04 de abril de 2016, torna pública a abertura de concurso para o 8º Prêmio Inova Minas Gerais, visando a premiação de ideias e iniciativas inovadoras que melhoram os serviços públicos, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no presente Edital.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 O concurso intitulado “8º Prêmio Inova Minas Gerais” tem como objetivos:

1.1.1 Reconhecer, valorizar e premiar os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam de forma criativa e proativa com a apresentação de experiências e a formulação de ideias passíveis de implementação na Administração Pública Estadual;

1.1.2 Estimular a proposição de ideias inovadoras e a implementação de iniciativas de sucesso, que promovam ações de simplificação e desburocratização de processos governamentais, visando à transformação e à melhoria dos serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários;

1.1.3 Estimular o desenvolvimento de ideias/iniciativas alinhadas à estratégia governamental, que agreguem valor às atividades de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da inovação tecnológica, social e de serviços;

1.1.4 Incentivar a geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações.

1.2 O concurso consistirá em avaliação e premiação de ideias e iniciativas, conforme condições descritas neste edital.

1.3 Para fins de definição de conceitos, considera-se:

1.3.1 Inovação: introdução de novas práticas ou mudanças incrementais ou radicais em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão

pública ou de uma nova combinação de mecanismos existentes, que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3.2 Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de bens ou serviço público. O usuário pode ser interno ou externo, por exemplo, servidores, cidadãos, prefeituras, empresas e entidades.

1.3.3 Serviço: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços por órgão ou entidade da Administração Pública.

1.3.4 Simplificação e transformação de serviços: disponibilização de serviços públicos melhores, mais acessíveis e focados nas necessidades dos usuários por meio da simplificação de procedimentos internos e de atendimento, com atuação integrada e colaborativa.

1.3.5 Política de Simplificação: instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018, é voltada para a simplificação dos serviços públicos e do atendimento prestado aos usuários.

1.3.6 Proponente responsável: indivíduo responsável pela inscrição da ideia/iniciativa, pela prestação de informações, atualização de dados, aceite do Termo de Responsabilidade e do Termo de Compromisso em nome do grupo, bem como pelo recebimento dos prêmios pecuniários, em caso de trabalho vencedor após a cerimônia de premiação.

1.3.7 Equipe Técnica do concurso: agentes públicos que atuam na execução do concurso, pertencentes à Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento, à Diretoria Central de Inovação em Governo, à Diretoria Central de Sistemas Corporativos de Gestão de Pessoas da Seplag e à Assessoria Estratégica da OGE, bem como outros membros a serem designados oportunamente.

1.3.7.1 Os membros da Equipe Técnica serão designados e registrados, em respeito ao princípio da imparcialidade, no site do Prêmio Inova Minas Gerais.

1.3.7.2 Aos membros da Equipe Técnica do concurso caberá manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos inscritos, observado a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como a operacionalização de outras ações para a execução do concurso.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deste concurso são gratuitas e podem ser realizadas no período de 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2024, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via internet no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

2.2 O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, e será divulgado no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Estado.

2.3 No sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br estarão disponíveis orientações quanto ao procedimento de inscrição.

2.4 Para o cadastro das ideias/iniciativas e efetivação da inscrição é obrigatória a ciência e o preenchimento completo e válido dos seguintes documentos:

2.4.1 Formulário de Inscrição na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” ou “Iniciativas Implementadas de Sucesso”;

2.4.2 Termo de Responsabilidade;

2.4.3 Termo de Compromisso.

2.5 O Termo de Responsabilidade e o Termo de Compromisso são de aceite obrigatório, no ato da inscrição do trabalho, pela pessoa proponente responsável por cadastrar a ideia/iniciativa e estará disponível no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

2.6 O preenchimento dos nomes das pessoas proponentes integrantes do grupo deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, após a entrega do trabalho, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação, publicação do relato das ideias/iniciativas premiadas na edição do Concurso e no recebimento da premiação.

2.7 A(s) pessoa(as) proponente(s) é/são responsável(veis) pela veracidade e autenticidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados.

2.7.1. A apresentação de material pertencente a outro autor, sem lhe dar o devido crédito ou sem citá-lo como fonte de pesquisa, configura-se como violação aos direitos autorais e será submetido à análise de unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da legislação vigente.

2.8 As ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais não poderão ser inscritas na mesma categoria em que foram premiadas.

2.9 A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassificará a ideia/ iniciativa do concurso.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão inscrever trabalhos para participar do concurso servidores, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais no momento da inscrição da proposta, seja como proponente individual ou enquanto membro de um grupo.

3.1.1 Servidores: ocupantes de cargos estaduais de provimento efetivo ou em comissão, em exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; os detentores de cargos correspondentes à função pública, vinculados ao regime jurídico estatutário do servidor público civil da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, e ainda os contratados por tempo determinado com fundamento na Lei nº 23.750, de 23/12/2020 e demais normas estaduais pertinentes à contratação por tempo determinado, e ainda os militares do Estado;

3.1.2 Empregados Públicos: ocupantes de empregos públicos estaduais em exercício na administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;

3.1.3 Estagiários: alunos matriculados em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, em nível superior, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, que estejam realizando estágio para estudantes em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto Estadual nº 45.036/2009;

3.1.4 Bolsistas: aqueles que recebem bolsa para desenvolver atividades no âmbito da política pública estadual sejam em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Decreto nº 47.512/2018.

3.2 As ideias e iniciativas podem ser inscritas individualmente ou em grupo de, no máximo, 08 (oito) integrantes, de acordo com as categorias previstas no item 4.2 neste Edital.

3.2.1 É permitido que um(a) participante integre uma ou mais equipes.

3.2.2 É permitido que uma pessoa proponente ou equipe inscrevam mais de uma ideia/iniciativa.

3.2.3 A mesma ideia/iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

3.3 Somente serão consideradas pessoas autoras dos trabalhos as pessoas proponentes devidamente inscritas, conforme comprovação obrigatória do vínculo laboral com o Estado de Minas Gerais, atestado pela Administração Pública do Poder Executivo de Minas Gerais.

3.3.1 Compete à SEPLAG encaminhar a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades, listagem contendo os nomes dos proponentes participantes do concurso para conferência do vínculo laboral, sendo essa ação passível de realização a qualquer momento do concurso.

3.3.2 Compete a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades analisar a listagem encaminhada pela SEPLAG e atestar positivamente ou negativamente o vínculo laboral das pessoas proponentes inscritos no concurso, sob pena de desclassificação do trabalho inscrito.

3.4 O envolvimento de outras pessoas na concepção principal da ideia e/ou iniciativa, mas que não foram inseridas como integrantes do grupo na construção do trabalho para este concurso, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.

3.5 É vedada a inscrição neste concurso de dirigentes máximos e respectivos adjuntos ou correlatos de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado (Secretários de Estado, Secretários-Adjuntos de Estado, Diretores-Gerais, Vice-Diretores Gerais, Presidentes e Vice_Presidentes e equiparados); Chefes de Gabinete e equiparados.

3.5.1 Não poderão participar deste concurso os titulares da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos, da Superintendência Central de Inovação e Desburocratização, da Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão da Seplag e da Assessoria Estratégica da OGE, bem como os membros da Equipe Técnica que atuam na execução do concurso, independente de seu órgão de atuação.

3.5.2 Os membros que compõem as Comissões de Avaliação das Categorias “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso” não poderão participar deste concurso como proponentes de ideias/iniciativas.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS

4.1 Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441/2018.

4.2 Para fins de premiação, o concurso será composto de duas categorias: “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Ideias	Apresentação de IDEIAS INOVADORAS que busquem simplificar

<p>Inovadoras Implementáveis</p>	<p>e transformar os bens e/ou serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários. As ideias dessa categoria são aquelas AINDA NÃO IMPLEMENTADAS OU EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, provenientes da idealização e/ou do desenvolvimento de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função das pessoas proponentes, e que ainda não apresentam resultados. Considera-se ideias não implementadas ou em fase inicial de desenvolvimento aquelas que estejam na fase de idealização, diagnóstico ou planejamento.</p>
<p>Iniciativas Implementadas de Sucesso</p>	<p>Apresentação de INICIATIVAS IMPLEMENTADAS provenientes da idealização, do desenvolvimento e da implementação de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função das pessoas proponentes. As iniciativas dessa categoria são aquelas JÁ IMPLEMENTADASE COM RESULTADOS MENSURADOS, ou seja, devem apresentar as entregas realizadas e comprovar os resultados mensurados.</p>

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão consideradas vencedoras as 03 (três) melhores ideias da Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” e as 03 (três) melhores iniciativas da categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”. Os três primeiros lugares de cada categoria serão premiados com a quantia financeira descrita no quadro seguinte:

Quadro 1: Classificação e premiação por Categoria

VALOR PAGO PARA OS VENCEDORES DE CADA CATEGORIA
1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
2º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

5.1.1 O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 3 (três), caso não exista quantitativo suficiente de ideias/iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do concurso.

5.2 Os trabalhos vencedores do concurso poderão participar de ações que compõem um cardápio de apoio, com metodologias de inovação em governo e oportunidades

capacitação e desenvolvimento, com vistas a viabilizar a implantação das ideias e disseminação das iniciativas premiadas.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O processo de seleção e avaliação das ideias e iniciativas será realizado conforme as etapas sequenciais descritas a seguir:

1ª Etapa de Avaliação	Etapa eliminatória e classificatória que consiste na avaliação das ideias e iniciativas por membros da Comissão de Avaliação, a partir dos critérios descritos no subitem 6.3.2. deste edital. Definição dos finalistas com a conferência, pela Coordenação do Concurso, dos requisitos constantes no subitem 6.4.1. deste edital a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a última etapa de avaliação. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 600 (seiscentos) pontos.
2ª Etapa de Avaliação	Etapa final e classificatória que consiste na apresentação oral das ideias e iniciativas pelo proponente, seguida por uma avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação, a partir da adequação das propostas aos critérios descritos no subitem 6.6.3, e, por fim, definição dos vencedores. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

6.2 Para fins de avaliação das ideias e iniciativas do 8º Prêmio Inova Minas Gerais, serão constituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação: a Comissão de Avaliação da 1ª Etapa e a Comissão de Avaliação da 2ª Etapa.

6.2.1 A Comissão de Avaliação da 1ª Etapa será formada por especialistas que atuem no campo da administração ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, servidores públicos e pesquisadores, de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional.

6.2.2 Os membros desta Comissão serão selecionados dentre os profissionais constantes no Banco de Talentos formado durante a última edição do Concurso.

6.2.3 A Comissão de Avaliação da 2ª Etapa será formada por convidados de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional nas áreas correlatas às temáticas do concurso.

6.2.4 Os membros das Comissões de Avaliação deverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, bem como recomenda-se que sejam observadas as regras relativas à LGPD e se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos.

6.2.5 Os membros das Comissões de Avaliação deverão comunicar à coordenação do concurso qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

6.2.6 O avaliador que não cumprir com o disposto nos itens 6.2.1 e 6.2.3 será excluído da base de avaliadores do 8º Prêmio Inova Minas Gerais.

6.3 Para a 1ª etapa de avaliação somente serão analisadas as ideias/iniciativas que estiverem inscritas no Prêmio Inova Minas Gerais, conforme item 2.4 neste Edital.

6.3.1. Na 1ª Etapa de Avaliação, as notas das ideias e iniciativas serão definidas pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.2 A 1ª Etapa de Avaliação das propostas inscritas será realizada pela Comissão de Avaliação conforme os critérios abaixo, sendo que a Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 08 e a Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso” será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 06.

Nº	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1	Capacidade de inovação	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa rever e introduzir novas formas de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, bem como na realização ou organização dos processos de trabalho da própria administração. A ideia/iniciativa deve ter potencial para gerar uma mudança significativa e positiva na forma como o Estado realiza suas funções e presta os serviços públicos.
2	Efeitos da inovação na simplificação administrativa	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa promover a modernização e a simplificação dos processos administrativos e serviços públicos, por meio da otimização dos gastos públicos, da redução ou eliminação de documentos e formalidades burocráticas, facilitação do compartilhamento de informações e da melhoria da prestação dos serviços.
3	Geração de valor público com foco no usuário	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa transformar a realidade do usuário, gerando benefícios que melhorem a sua experiência em relação à ação governamental, a qualidade de vida e/ou o bem_estar, a partir do processo de empatia, ou seja, da compreensão das necessidades dos seus usuários.
4	Grau de agilidade na implantação	2	Indica a capacidade da ideia/iniciativa implementar resultados de maneira ágil, seja por meio da implantação rápida (igual ou menor que um ano) ou através de ciclos curtos complementares, marcados por entregas que consigam gerar benefícios para os usuários.
5	Grau de alcance	2	Refere-se à amplitude do público-alvo que a ideia/iniciativa é capaz de beneficiar quando implementada.
6	Capacidade de multiplicação	1	Indica a capacidade da ideia/iniciativa ser replicada e adaptada em distintos locais, públicos-alvo e situações com geração de benefícios em escala crescente sem que, para isso, haja um acréscimo proporcional de custos.
7	Governabilidade	1	Refere-se à capacidade de governar a implementação da ideia em meio à Administração Pública. Expressa a complexidade para se realizar a ideia considerando a necessidade de envolvimento de outros atores externos ao governo de Minas Gerais.
8	Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura	2	Indica se a instituição responsável pela implementação da ideia e demais instituições envolvidas possuem fonte de financiamento e recursos (infraestrutura e humanos) para garantir sua execução.

6.3.3. Caso algum membro da Comissão de Avaliação da 1ª etapa identificar inconformidade(s) no trabalho inscrito, deverá informar a Coordenação do Concurso, para que seja realizada a apuração. 6.3.3.1. Caso a inconformidade do trabalho inscrito seja relacionada à categoria avaliada, haverá a redistribuição do trabalho à categoria adequada para efetiva avaliação, ainda dentro do prazo da avaliação da 1ª etapa.

6.3.4. Caso seja necessário, os membros da Comissão de Avaliação da 1ª etapa poderão consultar, para subsidiar a análise dos trabalhos, especialistas/técnicos com expertise em questões específicas da temática em análise, desde que estes não sejam proponentes de trabalhos no 8º Prêmio Inova Minas Gerais

6.4. Serão considerados finalistas até 08 (oito) trabalhos classificados com as melhores notas na 1ª Etapa de Avaliação para as Categorias “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso”.

6.4.1. O processo de seleção das ideias/iniciativas finalistas ainda consistirá na conferência dos seguintes requisitos a fim de identificar os trabalhos válidos que seguirão para a última etapa de avaliação:

1. Vínculo da(s) pessoa(s) proponente(s) com o Estado de Minas Gerais - pertencer, única e exclusivamente, ao Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, conforme Capítulo III neste Edital;

2. Não possuir ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais inscritas na mesma Categoria em que foram premiadas.

6.4.2. Em caso de não atendimento ao subitem 6.4.1. a ideia/ iniciativa será desclassificada, e o próximo trabalho com a melhor nota será analisado.

6.4.3. Os títulos dos trabalhos finalistas classificados para a próxima etapa do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

6.5. A última etapa consistirá na apresentação oral das ideias e iniciativas finalistas, seguida da avaliação pela Comissão, conforme item 6.4.

6.5.1 Esta etapa ocorrerá em um evento, com a participação de um representante de cada ideia/iniciativa finalista, que fará a apresentação oral do trabalho em até 05 (cinco) minutos.

6.5.2. O representante de cada ideia e iniciativa finalista, a que se refere o subitem 6.5.1, deverá ser escolhido dentre os integrantes do grupo proponente da ideia/iniciativa.

6.5.3. É obrigatória a presença de pelo menos um integrante do grupo na apresentação oral das ideias/ iniciativas finalistas, sob pena de desclassificação do trabalho.

6.5.4. Na última etapa de Avaliação, que consistirá na apresentação oral dos trabalhos finalistas, a Comissão deverá atribuir de 0 a 80 pontos aos critérios 1, 2, 5

e 6 (quadro constante no subitem 6.3.2.), bem como ao critério “estruturação da apresentação e didática” (capacidade da pessoa proponente apresentar a ideia/iniciativa de forma clara e organizada, apresentando os principais pontos de destaque do trabalho).

6.5.5. A Coordenação do concurso comunicará aos finalistas das ideias/iniciativas, a localidade do evento de apresentação (presencial ou à distância) e a data da avaliação final, que serão definidos oportunamente.

6.6. A Nota Final das ideias e iniciativas no concurso será definida pela nota final da 1ª Etapa de Avaliação somadas às médias das pontuações atribuídas na 2ª Etapa de Avaliação, cujo ranking definirá as pessoas vencedores do concurso em cada categoria.

6.7. Em caso de empate na 1ª etapa de Avaliação, em qualquer Categoria, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Geração de valor público com foco no usuário;
4. Grau de agilidade na implantação;
5. Grau de alcance; e
6. Capacidade de multiplicação.

6.7.1 Na última etapa de Avaliação, tratando-se de empate na em qualquer Categoria, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Grau de alcance;
4. Capacidade de multiplicação; e
5. Estruturação da apresentação e didática.

6.8. Poderá não ser conferido prêmio relativo a qualquer uma das Categorias, quando não forem observados critérios de excelência dentre as ideias e/ou iniciativas inscritas.

CAPÍTULO VII DO SELO “O ESTADO SABE OUVIR”

7.1 O selo “O Estado Sabe Ouvir” tem como objetivo alinhar os anseios dos usuários de serviços públicos às iniciativas apresentadas por agentes públicos engajados na melhoria de processos e políticas públicas estaduais.

7.1.1 Será concedido na categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso", através de votação popular;

7.1.2 A votação popular realizada será determinante para a seleção dos agraciados com o Selo 'O Estado Sabe Ouvir', em reconhecimento às propostas consideradas mais relevantes e alinhadas com os objetivos do concurso e reconhecidas pelos cidadãos;

7.1.3 Serão agraciados com o Selo os 03 (três) trabalhos finalistas da categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso", com o maior quantitativo de votos populares recebidos na votação eletrônica;

7.1.4 A utilização do selo como uma "chancela de valor", por parte dos agraciados, será facultativa, podendo ser aplicada em cartões de visita, currículos, assinaturas de e-mails e páginas na internet (como blogs pessoais e redes de relacionamento acadêmico e profissional).

7.2 Os trabalhos classificados como finalistas após a 1ª etapa de Avaliação serão disponibilizados em soluções tecnológicas para votação dos cidadãos, cujas orientações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.premioinova.mg.gov.br.

7.2.1 Esta fase do concurso não é classificatória e não terá influência na definição dos vencedores da premiação pecuniária;

7.2.2 Cada usuário terá direito a apenas um voto na categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso".

7.3 Em caso de empate, será considerada a melhor nota final após 1ª e 2ª etapa de avaliação, obtida nos critérios listados abaixo, nesta ordem:

1. Geração de valor público com foco no usuário;
2. Grau de alcance;
3. Capacidade de multiplicação; e
4. Capacidade de inovação.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EVENTO DE ENCERRAMENTO

8.1. A divulgação das ideias e iniciativas finalistas será feita até 30 de novembro de 2024, por meio de publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos

Poderes do Estado de Minas Gerais e nos sites www.planejamento.mg.gov.br e www.premioinova.mg.gov.br.

8.2. As pessoas finalistas deverão participar do evento de encerramento do concurso, que contará com momento de anúncio dos trabalhos vencedores. A localidade do evento (presencial ou à distância) e a data serão definidos oportunamente.

8.2.1. Será solicitada a presença de pelo menos uma pessoa integrante do grupo no evento de encerramento do concurso.

8.3. Os recursos para pagamento dos prêmios referentes ao 8º Prêmio Inova Minas Gerais serão oriundos exclusivamente dos créditos orçamentários consignados para a SEPLAG, pela dotação orçamentária 1501 04 122 147 4477 0001 0 3390 3104.

8.4. Os prêmios pecuniários serão entregues no período após a cerimônia de premiação, por meio de depósito realizado diretamente pela SEPLAG nas contas bancárias informadas pelas pessoas proponentes.

8.4.1. Os valores dos prêmios ficam sujeitos a recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

8.4.2. A entrega dos prêmios pecuniários aos vencedores será feita até 31 de dezembro de 2024.

8.5. A Coordenação do Concurso não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos finalistas.

8.6. As ideias e iniciativas finalistas serão divulgadas nos anais do evento de encerramento do concurso, disponibilizado nos sítios eletrônicos www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.2. A Coordenação do 8º Prêmio Inova Minas Gerais não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à internet por parte da(s) pessoa(s) proponente(s).

9.3 Será emitido certificado à pessoa proponente ou ao grupo de proponentes que tiver sua ideia e/ou iniciativa finalista ou vencedora.

9.4. As pessoas proponentes inscritas autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos(as) profissionais envolvidos(as), seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

9.5. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação das pessoas autoras.

9.6. Durante a realização deste concurso, a Coordenação reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória às pessoas proponentes do trabalho, caso seja necessário.

9.6.1 As informações deverão ser fornecidas pelas pessoas candidatas em até 03 (três) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

9.7 Em caso de não atendimento ao item 9.6, a ideia/iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

9.8. Será de responsabilidade da(s) pessoa proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste Edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

9.9. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas ao e-mail premioinova@planejamento.mg.gov.br e após respondidas terão as mais frequentes disponibilizadas no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

9.9.1. A Coordenação do Concurso disporá de até 03 (três) dias úteis para responder as dúvidas sobre este Edital, bem como sobre a organização do concurso e suas etapas, a contar do dia subsequente ao do envio das dúvidas.

9.10. Eventuais casos omissos/especiais neste Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

CAMILA BARBOSA NEVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li o Edital SEPLAG/SCPRH N.º 01/2024 e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, e que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas e sobre a utilização dos dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.

ANEXO B MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital SEPLAG/SCPRH N.º 01/2024 e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia/iniciativa inscrita por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo 8º Prêmio Inova Minas Gerais, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

ANEXO C TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

- 1. Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas ao agronegócio, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e da agricultura familiar.
- 2. Apoio aos Municípios:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas às questões municipais.
- 3. Desenvolvimento Econômico e Sustentável:** envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à indústria, comércio e serviços, meio ambiente, turismo, diversificação econômica, desenvolvimento regional e redução de desemprego.

4. Desenvolvimento Social e Esportes: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à políticas sociais, direitos humanos e cidadania, e esportes.

5. Educação: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à educação básica e ensino superior.

6. Cultura e Turismo: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à cultura e turismo.

7. Gestão de Convênios e Parcerias: envolve ideias/iniciativas voltadas para a melhoria na gestão dos convênios de entrada e saída de recursos do Governo e no desenvolvimento de parcerias com atores externos.

8. Gestão Estratégica: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação de políticas internas e estratégias relacionadas à gestão governamental, com a intenção de potencializar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

9. Gestão de Pessoas: envolve ideias/iniciativas voltadas a políticas e práticas relativas a carreiras, cargos e remuneração; recrutamento e seleção; gestão da força de trabalho; gestão do desempenho; melhoria da qualidade de vida no trabalho; reconhecimento e valorização; capacitação e desenvolvimento profissional do servidor público.

10. Infraestrutura e Mobilidade: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à habitação, obras e transportes, cidades e regiões metropolitanas, telecomunicações, energia, recursos hídricos e saneamento.

11. Atendimento ao cidadão e transformação digital: envolve ideias/iniciativas voltadas para a qualificação dos canais de atendimento, a ampliação da gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação, englobando desenvolvimento e expansão de serviços, integração de processos e sistemas intersetoriais, bem como iniciativas que propiciem a inclusão digital do cidadão.

12. Orçamento e Finanças: envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, que priorizem a redução de custos e o aumento da produtividade.

13. Recursos Logísticos: envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização e gestão eficiente dos recursos materiais e serviços, incluindo suprimentos, contratações e logística, de forma a otimizar a atuação governamental.

14. Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria: envolve ideias/iniciativas voltadas para a promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização.

15. Saúde: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à saúde.

16. Segurança Pública: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas à prevenção à criminalidade, atividades da Polícia Militar e Polícia Civil, Sistema Prisional, Socioeducativo e Corpo de Bombeiros Militar.

17. Suporte Jurídico: envolve ideias/iniciativas voltadas ao assessoramento jurídico aos órgãos e entidades e à defesa do Estado.

ANEXO D CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

- 1. Agente de contratação:** Kênnya Kreppel Dias Duarte
- 2. Gestor de contrato:** Maria Aparecida Muniz Jorge Dias
- 3. Fiscal de contratação:** Luciana Waleswka Cardoso Assunção
- 4. Equipe de apoio:** Débora Paglioni Pataro Faria, Fernanda Andresa Magalhães Potilho Lopes, Raquel Soares Otoni, Ana Flávia de Castro Morais, Giselle Camargos Volponi da Rocha, Maria Luiza de Oliveira Jakitsch, Felipe Augusto Tércio, Romão Ferreira Borges Neto e Graziela Carolina Gonçalves dos Santos.